

A tentativa de compreensão da realidade é uma atitude que inevitavelmente implica alguns riscos e inúmeros desafios, considerando-se que tanto a realização de uma abordagem totalizante, quanto a de uma abordagem relativizada podem não ser plenamente satisfatórias ou esclarecedoras naquilo a que se propõe. Neste sentido, a discussão sobre os fenômenos contemporâneos e sua problematização enquanto objeto de estudo na perspectiva da Ciência Política remete-nos à busca de novos limites e possibilidades de investigação. Na reflexão sobre a extensão e os significados da esfera política temos que, constantemente, tentar perceber e apreender a significação dos acontecimentos históricos em suas expressões múltiplas, contraditórias e muitas vezes inusitadas. Faz-se presente, assim, a necessidade de sermos flexíveis e susceptíveis na definição da postura de investigação teórico-metodológica, na medida em que estamos vivenciando novas formas de expressão e atuação no espaço político-econômico.

Preliminarmente, podemos dizer que presenciamos hoje um novo contexto estrutural no que se refere às regras de funcionamento macroeconômico, que introduziram na esfera nacional ingredientes diferenciados no processo de geração de políticas de estabilização econômica e de ajustes fiscais, incorporando em seu dinamismo a adoção de estratégias de transformação nas atividades econômicas e produtivas, em resposta às necessidades de adequação ao movimento de transnacionalização do capital.

Esse breve panorama sobre as recentes mudanças ocorridas na década atual desencadeia algumas dúvidas referentes às políticas orientadas para o crescimento econômico do país, para a busca do equilíbrio macroeconômico e sua gestão, bem como sobre a minimização dos custos sociais nos processos de ajuste em curso. Fica evidente no dimensionamento dessa questão a necessidade de buscarmos informações sobre as origens e o desenvolvimento desse processo, tanto no que se refere aos seus objetivos e diretrizes, quanto à sua forma de organização em diferentes níveis e instâncias de atuação no processo decisório.

Somente nessa linha é que os segmentos sociais poderão posicionar-se com maior lucidez e qualidade de análise diante do atual cenário nacional e mundial.

Na recuperação de um artigo publicado por Walter Ceneviva, no final de 1995, podemos perceber uma infinidade de questões que perpassam pela conjuntura político-econômica brasileira contemporânea. No título do artigo, temos a seguinte chamada: "Semana da pátria. Estado democrático de direito. República Federativa do Brasil. Povo".¹

Frases âncoras que levam o autor a discorrer em favor da mudança de conceitos e concepções relacionadas à questão da cidadania nacional. No artigo, Ceneviva defende idéias que colaboram para a eliminação das diversidades regionais e que favoreçam a consolidação do Mercosul, no sentido de que este seja percebido "como se fosse o território nacional para os habitantes dos quatro países".² Defende, ainda, a opinião de que a soberania nacional individual está garantida pelos poderes legislativo e judiciário, bem como pela independência dos regimes políticos democráticos.

Ressalta na sua argumentação que a inserção do Brasil em grupo geográfico e político heterogêneo é importante sob o ponto de vista econômico, pois pode gerar bons resultados financeiros ao país. Sua despreocupação com relação à mudança de significado dos conceitos referentes a cidadania e soberania nacional é justificada pela existência da segurança oferecida no exercício de um governo jurídico-social soberano, estruturado no Estado institucionalizado em que prepondera o povo, titular de todo poder.

Na mesma linha de argumentação de Ceneviva o sociólogo Alain Touraine defende a tese de que o fortalecimento e o sucesso do Mercosul estão vinculados à necessidade premente do sucesso no funcionamento do sistema político interno, para que assim se possa combinar a abertura econômica e a integração regional. Em sua análise, a fluência desse projeto deve estar traduzida nas ações políticas orientadas no sentido de se construir uma sociedade com princípios democráticos em que os interesses internos divergentes sejam administrados.

O autor, em tom de alerta ao governo brasileiro,

* Pós-graduanda em Ciências Sociais, da PUC-SP. Professora das Faculdades Teresa Martin.

aponta para a necessidade de se travar um debate nacional sobre as questões referentes ao processo de integração regional do Mercosul, objetivando a adesão nacional a esse projeto que deve ser conduzido por organismos institucionalizados que representem o conjunto heterogêneo e mutável da sociedade. Adverte ainda que “cabe ao Estado reanimar o sistema político, antes que este, por sua vez, crie condições de surgimento de novos atores sociais. No Brasil, é preciso reforçar o poder central”.³

Para iniciar essa reflexão de forma ampla, podemos começar questionando o significado e extensão das colocações dos autores anteriormente citados, no que se refere aos rumos das ações políticas, nas quais, para se atingir determinadas metas de um ambicioso projeto de modernização do país, propõem-se ajustes estruturais que denotam à integração regional um caráter forte e pontual, minimizando na sua avaliação o impacto que essas políticas de ajustes causam no âmbito socioeconômico. Observe-se ainda que o debate sobre essa temática, muitas vezes, tem sido encaminhado no bojo do discurso das liberdades amplas e das possibilidades progressivas estabelecidas no exercício da democracia representativa e das vantagens do livre funcionamento do mercado, excluindo-se da pauta questionamentos referentes à consolidação de focos de poder de decisões que autonomamente agem e influenciam os direcionamentos que estabelecem os rumos do processo de integração regional em curso.

CONFIGURAÇÃO MUNDIAL

Com o fim da guerra fria configura-se nos anos 90 uma nova situação de estratégia global em um novo espaço de atuação mundial. A ascendência crescente do processo de globalização e as alterações do desenho no cenário internacional podem ser interpretadas como sendo a configuração de “novos espaços geopolíticos e geoeconômicos”.⁴ Caracteriza-se, assim, uma nova estrutura econômica mundial, dinamizada tanto pela interpenetração de circuitos produtivos, quanto pela interdependência de fluxo de capitais.

Essa estruturação mundial incorpora na sua formação a consolidação dos agrupamentos regionais, na medida em que estes são percebidos como um dos elementos dinamizadores do sistema global. Dessa forma, o papel dos blocos regionais é o de serem meio e instrumento para a criação dos laços de interdependência econômica e de influência na reestruturação da dinâmica econômica mundial no que se refere à alocação de recursos e capitais.

Nessa perspectiva, podemos considerar *a priori* que a constituição do Mercado Comum dos países do Cone Sul pode ser interpretada como uma nova face do processo de integração latino-americana,⁵ coincidindo historicamente com o estabelecimento de uma ordem mundial multipolar⁶ e estando intrinsecamente relacionada aos processos de democratização política e à liberalização econômica, vivificados pelos países membros dessa formação.

Na mesma linha de argumentação de Ceneviva o sociólogo Alain Touraine defende a tese de que o fortalecimento e o sucesso do Mercosul estão vinculados à necessidade premente do sucesso no funcionamento do sistema político interno, para que assim se possa combinar a abertura econômica e a integração regional. Em sua análise, a fluência desse projeto deve estar traduzida nas ações políticas orientadas no sentido de se construir uma sociedade com princípios democráticos em que os interesses internos divergentes sejam administrados.

A discussão sobre os fundamentos e a dinâmica das ações políticas no processo de integração regional do Mercosul possibilita a investigação dos pontos de inflexão que envolvem a construção do espaço político e o exercício de poder contidos nesse processo. Buscando com esta análise dimensionar os contornos e as direções que as políticas definidas contemplam, estamos considerando esse processo inserido no âmbito das relações complexas entre sociedade civil e política.⁷

Com este direcionamento em nossa reflexão, consideramos que no decorrer desse processo o Estado sofre transformações conceituais e de concepção, pois, apesar dessa discussão apresentar um forte caráter econômico, sua base de implantação e constituição perpassa pela necessidade do vínculo e da legitimidade da ação política. Objetivamente, faz-se necessário realizar uma análise no sentido de perceber a maneira pela qual esse mesmo Estado, dentro de um regime democrático, propõe e encaminha a discussão sobre a questão da integração regional na esfera nacional.

CONFIGURAÇÃO REGIONAL

Na discussão sobre as potencialidades e dimensões políticas de um processo de integração regional torna-se necessária uma abordagem temática em que sejam considerados os aspectos referentes ao sistema de relações internacionais, uma vez que está na pauta desse debate os acordos, ajustes e projetos definidos e desenvolvidos conjuntamente entre os países. Nesse sentido, a *homogeneidade* presente entre os Estados-partes expressa-se na forma e na configuração da integração, que tem por objetivo último a convergência coordenada dos interesses político-econômicos comuns. A *heterogeneidade* entre os mesmos expressa-se nas particularidades, bem como nas especificidades (econômicas, políticas, sócio-culturais) de cada país membro, sendo que nessa esfera a discussão é apresentada, discutida e em alguns aspectos preservada pela Unidade-Estado que está consolidada na autonomia e na soberania nacionais.

Essa problematização conduz à percepção de que a realização, bem como a sustentabilidade do processo de integração regional, estão intrinsecamente vinculadas à configuração e ao dinamismo das relações internacionais em que, atualmente, o princípio de ação mundialmente adotado e publicizado entre os países é de *cooperação e competição* simultâneas. Nesse sentido, percebe-se que o projeto de integração regional é paradoxalmente caracterizado pelo aumento da interdependência econômica, como também pela assimetria de interesses políticos e econômicos entre os Estados-partes.

Considerando-se, portanto, que o processo de integração regional tem a sua configuração vinculada ao dinamismo do sistema de relações internacionais, a definição das estratégias de inserção e de participação de um país membro deverá ser orientada nessa pers-

pectiva. Dessa forma, no âmbito interno, o processo decisório sobre as diretrizes e estratégias de inserção orienta-se na direção das responsabilidades definidas na esfera de elaboração e execução da política externa. Sendo valioso para a compreensão deste ponto de inflexão recuperarmos as colocações do diplomata Gelson Fonseca Jr., pois, ao delimitar o conceito de Relações Internacionais, estabelece este como sendo o relacionamento entre Estados, e, por isso, significa o "espaço privilegiado do jogo diplomático"⁸ em que os movimentos são definidos e orientados pela ação diplomática.

Um dos significados do estabelecimento da integração regional latino-americana contemplada no texto constitucional brasileiro está na determinação de que essa seja um dos objetivos prioritários de nossas relações externas, estipulando que ocorram ações diplomáticas orientadas nessa perspectiva e que a análise da vida internacional do país seja mediada por relações que perpassam pelo nacional e pelo regional. O desdobramento dessa questão implica que o posicionamento, bem como as estratégias de inserção internacional do país, sejam definidos e orientados a partir desse contexto.

CONFIGURAÇÃO NACIONAL

A partir da promulgação, em 5 de outubro de 1988, da nova Constituição brasileira, a problemática das relações internacionais sofre alterações com novos dispositivos colocados pelo sistema constitucional. Ineditamente, a ordem constitucional do Brasil estabelece princípios que devem guiar as relações exteriores do país e também alteram as responsabilidades dos poderes executivo e legislativo na condução e no controle da política externa governamental.

O conjunto de princípios básicos⁹ que balizam a política externa brasileira e os contornos da inserção brasileira no sistema internacional orienta-se, desde o período da Primeira República, pela busca de soluções pacíficas para as controvérsias, pelo respeito à independência dos Estados; pela primazia do direito e a não-intervenção em assuntos internos de outros Estados. Conjugados a esses, os princípios específicos de atuação internacional, como abertura político-diplomática internacional, definição fronteiriça, entre outros.

O texto constitucional de 1988 estabelece como objetivo da República Federativa do Brasil e como um dos fundamentos do Estado democrático de direito que

as diretrizes básicas das relações internacionais do país, que deverão guiar parlamentares e agentes diplomáticos no que se refere à postura externa, seguirão os seguintes *princípios*:¹⁰

- I - Independência Nacional;
- II - Prevalência dos direitos humanos;
- III - Autodeterminação dos povos;
- IV - Não-intervenção;
- V - Igualdade entre os Estados;
- VI - Defesa da paz;
- VII - Solução pacífica dos conflitos;
- VIII - Repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- IX - Cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- X - Concessão de asilo político.

Primeiramente, cabe esclarecer que em virtude da especificidade do tema, considerando-se que nessa esfera da atividade governamental concentra-se a representação dos interesses nacionais no plano externo, temos disposições constitucionais que contemplam proposições diferenciadas quanto às “relações internacionais, no que se refere aos princípios fundamentais do Estado, e tratados internacionais, no que tange à atribuição de competências institucionais”.¹¹

As responsabilidades institucionais alteradas através de atribuições constitucionais,¹² que objetivaram instaurar um relacionamento diferenciado entre os poderes executivo e legislativo, reverberaram inflexões no âmbito das atribuições de competência para a formulação das diretrizes da nossa política externa. Na alteração de responsabilidades institucionais ampliaram-se as atribuições do legislativo, o que significou uma alteração no papel do parlamento brasileiro. A partir de então é atribuída ao legislativo a responsabilidade de incluir na sua agenda de debates questões referentes à política externa brasileira.

No ordenamento constitucional referente à “competência e às atribuições do Poder Executivo em matéria de política exterior mantêm-se basicamente as mesmas previstas nos textos constitucionais anteriores”,¹³ reservando ao presidente da República o controle exclusivo sobre a diplomacia e o processo diplomático, quanto a celebrar tratados, convenções, atos internacionais e o cumprimento da agenda diplomática.

O debate referente à nova constituição brasileira, com questionamentos referentes ao equilíbrio dos

poderes, perpassa pela discussão sobre a garantia da ordem democrática, justa e estável, alcançada no cumprimento dos preceitos da Carta. No texto, parte-se do pressuposto de que na regulamentação dos mecanismos de participação está contida a conversão de uma promessa democrática em realidade. Na verdade, podemos concordar em dizer que a lei “introduz a possibilidade formal para o exercício da igualdade de chances nos mercados políticos e econômicos; porém, ela mesma não cria as condições sociais e estruturais necessárias à igualdade tangível”.¹⁴

Segundo as colocações do diplomata Paulo Roberto de Almeida, a divisão de competências entre os poderes na esfera da política externa do país tem os seus dispositivos reguladores vinculados ao regime de poder preservado no texto constitucional, ou seja, o regime presidencialista. Considerando-se que esse regime apresenta uma concentração de responsabilidades quanto à gestão e execução da política externa sob o executivo, a manutenção da opção presidencialista significa, em certa medida, a continuidade na repartição de competências em matéria de política externa. Bem como limita a participação parlamentar direta na elaboração de políticas setoriais, dimensionando a participação do legislativo no âmbito da vigilância. Em concordância com essa interpretação, o autor posiciona-se dizendo que “a repartição de poderes externos preserva o modelo tradicional, acrescentando-se o reforço constitucional de papel fiscalizador para o Parlamento”.¹⁵

Discorrendo sobre essa mesma problemática, Argelina Figueiredo defende a tese de que a Constituição de 1988 expressa um desequilíbrio dos poderes, argumentando que o texto constitucional apresenta significativos pontos de continuidade com as instituições vigentes sob o ciclo militar, no que se refere à manutenção da preponderância do executivo sobre o legislativo. A argumentação da autora sustenta-se no fato de que, na realização da análise de nossa Constituição, percebe-se que o poder executivo “passou a deter exclusividade de iniciativa em uma série de matérias específicas e poucas são as áreas em que lhe é vedada a iniciativa de apresentar projetos de Lei”,¹⁶ explicitando com isso o executivo dotado de poderes legislativos.

No âmbito do direcionamento específico das relações internacionais do país, a Constituição Brasileira de 1988, determina que “o Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade Latino-Americana de nações”.¹⁷

Esse dispositivo constitucional, relativo à integração dos povos da América Latina, orienta as diretrizes da política externa brasileira na perspectiva integracionista. Estabelecendo a necessidade real da elaboração de políticas nessa direção e que contemplem os aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais, de âmbito regional.

DA INICIATIVA BILATERAL AO MERCOSUL

Em meados dos anos 80, o Brasil inicia uma nova fase de relacionamento com seus vizinhos da América do Sul. Conforme estudos sobre essa temática, realizados por Tullo Vigevani, nesse período “o Brasil e a Argentina estavam se redemocratizando e sofriam impactos das novas tendências da economia internacional, na qual prevaleciam os valores liberais, de abertura comercial, de privatização e de ortodoxia monetarista”.¹⁸ Nesse contexto é que podemos perceber a ampliação do leque de pertinências da política externa brasileira, no que se refere ao relacionamento internacional de caráter econômico e comercial, bem como as implicações deste na política macroeconômica nacional.

Por iniciativa política dos governos dos dois maiores países da América do Sul desenvolve-se um projeto de integração econômica sob o eixo Brasília-Buenos Aires. Essa aliança entre duas democracias recentes ocorre pela combinação de dois importantes fatores, quais sejam, “necessidade econômica e vontade política”,¹⁹ gerando entendimentos entre os dois países que possibilitam a substituição da dinâmica de competição por um quadro de cooperação e convergências, equilibrado por aspectos reguladores em ambos os Estados. Dessa forma, os presidentes José Sarney e Raúl Alfonsín, interessados em promover o aprofundamento das relações bilaterais orientadas para o estabelecimento de uma efetiva cooperação econômica,²⁰ desencadeiam um movimento convergente e orientado para a integração regional.

Em novembro de 1985, os dois países assinam a Declaração de Iguazu, que posiciona conjuntamente os países na defesa “de interesses comuns em foros internacionais e aproveitamento de recursos comuns”.²¹ O estreitamento do relacionamento entre os dois países acontece em 1986, quando da assinatura do Pice—Programa de Integração e Cooperação Econômica, que totalizou 24 protocolos, em que se contempla fundamentalmente a ênfase no intercâmbio nos setores de bens de capital e siderúrgico, a dinamização do setor

de abastecimento alimentar e inicia-se o processo de cooperação no setor tecnológico (especificamente na construção conjunta de aeronaves). Vale salientar que o funcionamento, bem como a operacionalização do Pice, são contemplados na assinatura da Ata de Integração bilateral, em julho desse mesmo ano.

Em novembro de 1988, Brasil e Argentina assinaram o Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento que objetivava, ao longo de dez anos, estabelecer um espaço econômico comum traduzido na eliminação de tarifas comerciais e de serviços, “assim como à convergência entre políticas macroeconômicas”.²² A opção estratégica da integração bilateral obedecia a uma formulação diplomática que se orientava por quatro princípios norteadores: realismo, gradualismo, flexibilidade e equilíbrio.

No início dos anos 90 temos uma análise realizada por Renato L. R. Marques — que no período era chefe da Divisão Econômica Latino-Americana do Ministério das Relações Exteriores —, em que este retoma a discussão sobre as diretrizes da política externa brasileira a partir do processo de integração regional em curso. Segundo suas considerações, a formação de grandes blocos econômicos, a alteração das relações Leste-Oeste e, nessa perspectiva, a redução da importância geopolítica da América Latina, faz com que “a integração em curso dá cumprimento a dispositivo incorporado no artigo 4º, parágrafo único, de nossa Constituição, e é ferramenta valiosa para inserção mais competitiva das quatro economias no mercado internacional”.²³

Dessa forma, e em caráter sumário, podemos apresentar o Mercado Comum dos Países do Cone Sul como um bloco regional constituído por países com tradições civilizatórias ibéricas e católicas; com desníveis macroeconômicos internos e com perfil socioeconômico da população estratificadamente baixo. Brasil e Argentina são os países que sustentam o eixo central da integração, sendo o eixo secundário constituído pelo Uruguai e Paraguai. Estabelecido no Tratado de Assunção, em março de 1991, o novo bloco econômico chega ao final de seu período de transição em dezembro de 1994. Entrando em vigor em janeiro de 1995, após o Protocolo de Ouro Preto,²⁴ conferência diplomática em que foram estabelecidas as instituições intergovernamentais definitivas dessa formação.

Distanciando-se da alternativa de integração hemisférica proposta pelos Estados Unidos e sem a preocupação de criar instituições supranacionais²⁵ de coordenação e fiscalização, o que poderia em certo

sentido representar uma delegação de soberanias ou até um projeto de formação de uma comunidade de nações latino-americanas, o Mercosul contempla a estratégia de integração econômica subregional, identificando seu desenvolvimento sob um modelo em que está preservado o poder de decisões dos governos nacionais, tomadas por chefes de Estado ou por instituições e grupos técnicos indicados pelos governos.

As concepções que orientam ou influenciam o projeto do Mercosul apóiam-se em fundamentos que objetivam alcançar o equilíbrio de poderes através da dinâmica interagente do binômio competição x cooperação.

A estrutura institucional definitiva dessa formação é um dos elementos que mostram que a integração regional avança para além da esfera econômica, característica que pode ser percebida pelo intenso acompanhamento político presente na formação de órgãos intergovernamentais,²⁶ bem como no estabelecimento do princípio de tomada de decisões por consenso. Essa estrutura em funcionamento dinamiza e orienta o processo de integração, sendo que uma das atribuições dos órgãos intergovernamentais é garantir que as decisões tomadas sejam implementadas internamente, desencadeando em nível nacional alterações e adequações na política econômica e nas políticas públicas.

Essa diretriz, que tem por objetivo adquirir força de agregação por consenso, reforça as características de organização de política internacional contidas nesse projeto político. A vinculação do processo às ações diplomáticas e ao direito público internacional desencadeia um movimento de relações de forças políticas que dinamizam a integração, incorporando em seu dinamismo elementos interagentes de *cooperação* e *conflito* que dimensionam o espaço político, caracterizado pela presença de elementos *homogêneos* e *heterogêneos* nas esferas nacional e regional.

O processo de tomada de decisões sobre as estratégias de inserção compreende em si decisões de ordem política e econômica internas e a consideração de estu-

dos de possibilidades frente às decisões e estratégias tomadas pelos outros países membros. Compreende-se assim que os parâmetros que estabelecem o andamento desse processo são estabelecidos pelas categorias referentes à sua efetivação, tais como cooperação, paz e interesses político-econômicos comuns, bem como pela constante necessidade de negociar os limites de espaço cedido pelas partes, o que desencadeia um movimento de negociações contínuas.

Dessa forma, evidencia-se que a assimetria de poderes se expressa no espaço de manobra do jogo político-econômico, mediante o maior ou menor grau de vulnerabilidade de cada país quanto ao seu sistema produtivo e dívida social,²⁷ o que condiciona o seu grau de mobilidade e movimentação de posição dentro desta estrutura.

As concepções que orientam ou influenciam o projeto do Mercosul apóiam-se em fundamentos que objetivam alcançar o equilíbrio de poderes através da dinâmica interagente do binômio competição x cooperação. Percebe-se, entretanto, que essa relação não ocorre de maneira simples, na medida em que identificamos a presença de interesses econômicos e de poder conflituosos, em que temos de um lado o aumento do grau de interdependência econômica entre os países e, do outro, manifesta assimetria desses mesmos interesses, sendo que essa contradição não pode ser descartada ou subtraída por uma análise funcionalista do sistema ou mesmo dissimulada por um pacifismo jurídico originário do liberalismo econômico.²⁸

A partir desse contexto, podemos afirmar que o Mercosul passou a ser um tema prioritário na agenda diplomática brasileira e um dos vetores da nossa política econômica, justificando-se assim a necessidade de uma reflexão sobre as ações externas do Brasil. Considera-se, ainda, que todas as sanções e os acordos estabelecidos pelos órgãos intergovernamentais dessa formação provocam inflexões na estrutura econômica regional e alterações nas políticas macroeconômicas dos países membros.

Nessa perspectiva de análise percebemos que a reflexão sobre o significado da política externa, para um país, transcende os limites da discussão sobre representação política, obrigações e rotinas dos serviços da diplomacia referentes às relações internacionais. A complexidade de análise dessa temática está em considerar que as ações diplomáticas causam impactos na vida do país, pois dizem respeito aos interesses da sociedade e da nação.

REFLEXÕES FINAIS

Na proposta de realizar um estudo sobre a trajetória que o país está realizando enquanto membro integrante do Mercosul, objetivou-se considerar os elementos referentes à nossa situação atual e que apontam para questionamentos de como compatibilizar interesses internos através de um projeto de dimensão nacional que viabilize e capacite o país para a sua inserção internacional.

Por isso, a utilização neste estudo de interpretações diferenciadas ou múltiplas da realidade justifica-se pela tentativa de construir uma estratégia de investigação que nos permita discutir aspectos referentes às configurações e formas de organização do poder como elemento constitutivo do contexto estrutural nacional contemporâneo. Orientamo-nos inclusive pelos comentários feitos por Boaventura de Souza Santos, que, ao discutir sobre a transição pós-moderna das sociedades, argumenta que a “política são as redes ou as configurações de poderes, criadas e recriadas nas relações sociais”.²⁹

A consideração de que essas redes existem podem vir a nos auxiliar na construção de um eixo de estudo sobre as formas de exercício do poder, objetivando-se com isso a construção necessária de novos mecanismos de inter-relação das forças políticas, no sentido de ampliar os espaços democráticos de participação. Observe-se que essas relações de forças perpassam pela dinâmica de apoios ou resistências a um determinado projeto, manifestado pelos vários segmentos e atores organizados da sociedade, enquanto um todo.

NOTAS

- 1 Walter Ceneviva, “Mercosul muda conceitos na Semana da Pátria”, Caderno 3, *Folha de S. Paulo*, 9-10-1995, São Paulo, p. 2.
- 2 *Ibid.*, p. 1
- 3 Alan Touraine, “A situação pós-liberal: êxito dos países da AL depende do funcionamento do sistema político”, em *Folha de S. Paulo*, 8-10-95, São Paulo, pp. 5-7.
- 4 Paulo Roberto de Almeida, “O Mercosul no contexto regional e internacional”, em *Política Externa*, vol. 2, nº 2, São Paulo, Editora Paz e Terra, 1993, pp. 86-103.
- 5 Para aprofundar esse debate, ver Moniz Bandeira, “O Brasil e o continente”, em *O desafio internacional: a política exterior do Brasil de 1930 aos nossos dias* (Brasília: UnB, 1994), pp. 145-199.
- 6 Contrária à *ordem bipolar* vigente durante a guerra fria, configurando a formação dos blocos hegemônicos liderados por EUA e URSS.
- 7 Interpretando-se a estrutura política dinamizada tanto pelas relações humanas quanto pelas relações políticas e de poder.
- 8 Gelson Fonseca Jr., “O pensamento brasileiro em Relações Internacionais”, em *A legitimidade e outras questões internacionais* (São Paulo: Ed. Paz e Terra, 1998), pp. 251-291.
- 9 Para ver esse debate, cf. Ricardo A. S. Seitenfus, “A política externa brasileira: da marginalidade à responsabilidade (1930-1990)”, em *Cooperação internacional: estratégia e gestão* (São Paulo: Edusp, 1994), pp. 118-148.
- 10 *Constituição da República Federativa do Brasil*, 1988, Título I, Artigo 4º.
- 11 Paulo Roberto de Almeida, “As relações internacionais na ordem constitucional. Capítulo 5”, em *Parlamento e política externa* (Brasília: Ministério das Relações Exteriores, 1996), pp. 61-85.
- 12 *Constituição da República Federativa do Brasil*, 1988, “Título IV: Organização dos Poderes”.
- 13 Paulo Roberto de Almeida, “As relações internacionais na ordem constitucional. Capítulo 5”, cit., p. 11.
- 14 *Ibidem.*
- 15 *Ibidem.*
- 16 Argelina Figueiredo, “Os casos do Brasil, Uruguai e Paraguai”, em *A agenda política e institucional do Mercosul*, nº 14, São Paulo, Fundação Konrad-Adenauer-Stiftung, 1997, pp. 89-98.
- 17 *Constituição da República Federativa do Brasil*, 1988, “Título I - Artigo 4º - Parágrafo único”.
- 18 Tullo Vigevani, “A constituição do Mercosul”, em *Mercosul: impactos para trabalhadores e sindicatos* (São Paulo: Ed. LTR, 1998), pp. 25-40.
- 19 *Ibid.*, p. 11.
- 20 Alterando os rumos do histórico processo de disputa pela hegemonia regional.
- 21 Tullo Vigevani, *op. cit.*, p. 18.
- 22 *Ibidem.*
- 23 Renato L. R. Marques, “Mercosul: origens, evoluções e desafios”, em *Boletim de diplomacia econômica*, nº 5, Brasília, MRE/GET, Outubro de 1990 a Janeiro de 1991, pp. 3-6.
- 24 Ocorrida em dezembro de 1994, em Minas Gerais, Brasil.
- 25 A exemplo do que fez a UEE-União Econômica Européia, com a criação do Parlamento Europeu.
- 26 Como referencia podemos citar, entre outros, o GMC-Grupo Mercado Comum, órgão executivo constituído por ministros da Relações Exteriores, da Economia e da Fazenda; representantes destes mesmos ministérios e representantes dos bancos centrais.
- 27 A realidade conjuntural dos países do Mercosul é de agravamento das questões sociais e de dificuldades na retomada do crescimento econômico, ou seja, condições de desequilíbrio macroeconômico que dificultam o processo de integração.
- 28 A problematização não historicizada da *análise sistêmica* deixa de realizar o contraponto entre cooperação x confiança, desconsiderando o significado de intercâmbio entre Estados, definido em termos de poder.
- 29 Boaventura de Souza Santos, “La transición post moderna: derecho y política. Seminário de filosofia del derecho da la Universidad de Alicante, 1989”, em *Novos Estudos*, nº 38, São Paulo, Cebrap, 1994.

